



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

LEI N° 087/93

SÍMULA - DISPÕE SOBRE ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), destinados a cobrir despesas imprevistas no Orçamento corrente.

Parágrafo Único - O Crédito Especial a que se refere o "caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

15.101 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

13.75.428-1018 - Construção de Posto de Saúde

41.10 - Obras e instalações.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão de anulação das seguintes dotações:

16.1.01 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento

04.14.030.1000 - Implantação do Campo experimental.

41.10 - Obras e Instalações - R\$ 50.000.000,00

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente dotação caso haja necessidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 1.993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, em  
05 de julho de 1.993